

EDITAL Nº 044/2024-REITORIA, de 30 de agosto de 2024

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2025 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão recebidos nos dias 16 e 17 de setembro de 2024 os requerimentos eletrônicos de solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2025, de acordo com as normas a seguir dispostas.

DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- Na tabela seguinte consta a relação dos Cursos com as vagas ofertadas para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2025.

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT (Fortaleza)	Geografia/Bacharelado	005-1-4	Diurno	4	0	4	2	10
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciência da Computação/Bacharelado	014-1-4	Diurno	4	0	4	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	4
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noite	1	1	1	1	4
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	2	2	2	1	7
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noite	2	2	2	1	7
	Física-Bacharelado	019-2-4	Diurno	3	0	3	1	7
	Física-Licenciatura Plena	019-1-2	Tarde	2	2	2	1	7
	Física-Licenciatura Plena	019-1-3	Noite	2	2	2	1	7
Centro de Ciências da Saúde – CCS (Fortaleza)	Enfermagem/Bacharelado	003-1-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Medicina/Bacharelado	025-1-4	Diurno	2	2	1	1	6
	Graduação em Educação Física	030-1-4	Diurno	3	0	2	1	6
Faculdade de Veterinária – FAVET (Fortaleza)	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-4	Diurno	4	4	4	3	15
Centro de Humanidades – CH (Fortaleza)	Música Licenciatura Plena	010-2-4	Diurno	4	0	4	2	10
	Música Bacharelado em Flauta Transversa	007-5-4	Diurno	1	0	1	1	3
	Música Bacharelado em Piano	007-2-4	Diurno	1	0	1	1	3
	Música Bacharelado em Composição	010-5-4	Diurno	1	0	1	1	3
	Música Bacharelado em Regência	010-6-4	Diurno	1	0	1	1	3
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Manhã	4	0	3	1	8
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Psicologia/Bacharelado***	027-1-4	Diurno	1	0	1	1	3
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Manhã	8	0	8	4	20
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	8	0	8	4	20

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Manhã	16	0	16	8	40
	Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	16	0	16	8	40
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA (Fortaleza)	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	1	0	1	1	3
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	1	0	1	1	3
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	4	0	4	2	10
	Administração/Bacharelado	001-1-1	Manhã	6	0	6	3	15
Centro de Educação – CED (Fortaleza)	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	012-1-3	Noite	2	1	1	1	5
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	Pedagogia/Licenciatura Plena**	201-1-3	Noite	4	5	4	3	16
	Química/Licenciatura Plena	223-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Ciências Sociais/Licenciatura Plena	243-1-3	Noite	4	5	4	3	16
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	História Licenciatura Plena	247-1-2	Tarde	4	4	4	3	15
	Química Licenciatura Plena	227-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Manhã	1	1	1	1	4
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-4	Diurno	4	4	4	3	15
	Geografia/Licenciatura	205-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-4	Diurno	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura	236-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Física Licenciatura Plena	230-1-4	Diurno	6	9	9	6	30
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Letras/Língua Inglesa/Licenciatura Plena	203-2-3	Noite	2	1	1	1	5
	Letras/Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	203-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Pedagogia/Licenciatura Plena	204-1-2	Tarde	2	2	1	1	6
	Letras Língua Portuguesa/Literatura/Licenciatura	242-1-3	Noite	3	4	3	2	12
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-3	Noite	2	3	2	1	8
	Pedagogia/Licenciatura Plena	208-2-2	Tarde	1	1	1	1	4
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	208-2-3	Noite	1	1	1	1	4
	Física/Licenciatura Plena	226-1-3	Noite	4	6	6	4	20
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC (Quixadá)	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noite	6	9	9	6	30
	Química/Licenciatura	232-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	212-5-3	Noite	4	6	6	4	20
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura Plena	212-6-3	Noite	4	6	6	4	20
	Pedagogia/ Licenciatura Plena **	213-1-3	Noite	2	1	1	1	5
Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC (Tauá)	História Licenciatura Plena	210-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	234-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
Total				233	162	243	158	796

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2025.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas. É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2025.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

***Informamos que o fluxo vigente é o de 2024 e que a oferta do curso de Psicologia é anual. Isto implica que o ingressante, ao solicitar aproveitamentos de estudos, só terá disponíveis para aproveitamento imediato disciplinas do primeiro e terceiro períodos. Dessa forma, o ingressante precisará aguardar a dinâmica da oferta de disciplinas do fluxo atual.

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

2. A Ficha Eletrônica de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2025 somente poderá ser preenchida no site www.cev.uece.br.

3. O acesso pela internet para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2025 será feito das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do período de isenção, no site www.cev.uece.br.
4. A partir das 17 horas do último dia do período de isenção, o acesso ao site para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2025 será bloqueado.
5. A documentação a ser anexada ao pedido de isenção, poderá ser enviada até as 17 horas do primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

DA CATEGORIA DE ISENÇÃO

6. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2025, as pessoas que se considerarem hipossuficientes.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO DE ISENÇÃO

7. Deverá ser anexada ao pedido de isenção:
 - 7.1. Documento de identidade (frente e verso);
 - 7.2. Um dos documentos a seguir:
 - 7.2.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kWh mensais, de, no máximo, quatro meses do primeiro dia do período de solicitação de isenção; **ou**
 - 7.2.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, de, no máximo, quatro meses do primeiro dia do período de solicitação de isenção; **ou**
 - 7.2.3. Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda per capita é de até meio salário mínimo e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia de solicitação de isenção para o Exame de Seleção.
 - 7.3. O documento Comprovante de Cadastramento referido, com mecanismo de autenticação, contém as seguintes informações: **(i)** Nome; **(ii)** NIS; **(iii)** Data de nascimento; **(iv)** Nome da mãe; **(v)** Data de cadastramento da família no Cadastro Único; **(vi)** Município e Estado na qual a pessoa/família está cadastrada; **(vii)** Data da última atualização cadastral da família, que deverá ter sido a no máximo dois anos; **(viii)** Faixa de renda familiar total; **(ix)** Faixa de renda familiar por pessoa (per capita); **(x)** O nome completo de cada um dos integrantes da família; **(xi)** A data de nascimento de cada um dos integrantes da família; **(xii)** O NIS de cada um dos integrantes da família; e **(xiii)** Identificação do Responsável Familiar, bem como a relação de parentesco com o Responsável Familiar de cada um dos integrantes da família.

- 7.4.** Documentos enviados que não contenham as informações enumeradas no subitem anterior, a critério da CEV/UECE, poderão não ser aceitos para efeito da concessão da isenção.
- 8.** Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição da Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, serão consideradas as seguintes disposições:
- 8.1.** Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 8.2.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição:
- a)** se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b)** se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
 - c)** se o documento for enviado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;
 - d)** se o documento enviado contiver emendas ou rasuras;
 - e)** se arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
 - f)** se a documentação enviada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição na categoria escolhida;
 - g)** se na fatura de água ou de energia enviada constar consumo 0 (zero);
 - h)** se a fatura de água ou energia enviada pelo requerente não for de um endereço de localidade no estado do Ceará;
 - i)** se em fotocópia enviada for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;
 - j)** se houver indício de fraude e/ou falsificação em documento enviado;
 - k)** se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos da Seleção;
 - l)** se o requerente não se enquadrar na categoria de isenção descrita neste Edital;
 - m)** se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
 - n)** se houver enquadramento em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da CEV/UECE, não possuir elementos suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 9.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:
- a)** Acessar o endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos, Anexo Único deste Edital;
 - b)** Preencher a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - c)** Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

DO RESULTADO DA ISENÇÃO E DOS RECURSOS

10. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção, analisado pela CEV/UECE, deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Exame de Seleção no dia indicado no Cronograma de Eventos (Anexo Único deste Edital).
11. O candidato disporá de 01 (um) dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min até às 17h00min do dia que constar no Cronograma de Eventos do Exame de Seleção. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
12. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
13. O texto do recurso não poderá conter:
 - a) Expressões desrespeitosas;
 - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.
14. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico da seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, nos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.
15. O resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br, na data que consta no Cronograma de Eventos (Anexo Único deste Edital).
16. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar da seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, nos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2025.
17. O período de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2025, consta no Cronograma de Eventos da Seleção.
18. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá que retornar ao site da Seleção para concluir sua inscrição informando o curso de sua escolha.
19. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
21. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentos;

- c) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
 - d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
 - e) Não se enquadrar na condição de pessoa hipossuficiente.
- 22.** Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam ter sido enviados pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Exame de Seleção (www.uece.cev.br).
- 23.** Os documentos enviados terão validade somente para este Exame de Seleção e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 24.** Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
- 25.** A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 26.** Para todos os efeitos deste Edital, somente serão considerados documentos de identidade:
- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
 - b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - f) Carteira nacional de habilitação;
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
 - h) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
 - i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) enviada em versão disponibilizada por aplicativo digital, sendo válida somente para solicitação de isenção. No entanto, para a aplicação das provas o candidato que apresentar documento digital deverá ser submetido à Identificação Especial e Condicional.
- 27.** Para todos os efeitos deste Edital, NÃO serão aceitos como documento de identidade:
- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - b) Certificado de reservista;
 - c) CPF;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Carteiras de estudante;
 - f) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
 - h) Carteira de Trabalho por aplicativo digital;

- i) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.
28. A solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção pelo candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
29. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão informados no endereço eletrônico www.cev.uece.br, por meio de Comunicado expedido pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE).
30. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 44/2024 – REITORIA, 26/08/2024**CRONOGRAMA DE EVENTOS DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO**

Item	Descrição dos Eventos		Dia	Data/Período
1	Período de solicitação de isenção de hipossuficientes pela internet.	Início (8h)	2ª	16/09/2024
		Término (17h)	3ª	17/09/2024
2	Envio on-line da documentação de isenção. A documentação de isenção deverá ser digitalizada em PDF e enviada pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Exame de Seleção (www.cev.uece.br)	Início (8h)	2ª	16/09/2024
		Término (17h)	4ª	18/09/2024
3	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.cev.uece.br), do Resultado dos pedidos de isenção.		2ª	30/09/2024
4	Recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção, somente pela internet das 08h00min até as 17h00min.		3ª	01/10/2024
5	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção.		4ª	09/10/2024
6	Período de solicitação de inscrição para o Exame de Seleção.		--	10/10 a 28/10/2024

• • • • •